



# CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de material de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.

2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição do material abaixo relacionado visa ao atendimento das necessidades de consumo de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, para atender demandas desta Casa de Leis, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas, devendo ser entregues conforme as necessidades.

Ademais, informamos que a devida aquisição se dará em vista à demanda de uso destes materiais por este Poder Legislativo para realização dos trabalhos Administrativos e Legislativos por esta Casa de Leis. Por isso, é de extrema necessidade a compra dos referidos materiais de acordo com a demanda dos Departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Babaçulândia para a conclusão e andamento dos trabalhos realizado pelos mesmos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

#### LOTE 01: GÊNERO ALIMENTÍCIOS

ITEM.	QTD.	UND.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11	CX	CAFÉ MOIDO AVACUO DE MOAGEM FINA E UNIFORME COM AROMA E SABOR DE QUALIDADE 250G CAIXA COM 20 UNIDADES.	160,00	1.760,00
02	115	UND	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2KG	9,00	1.035,00
03	11	Cx	LEITE DE CAIXINHA	90,00	990,00
04	11	PCT	BOLACHA DE SAL	5,90	64,90
05	115	UND	MANTEIGA MARGARINA	8,00	920,00
06	120	UND	CANELA EM PÓ	3,00	360,00

**VALOR TOTAL: R\$ 5.129,90**

#### LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM.	QTD.	UND.	COPA E COZINHA	V UNITÁRIO	V TOTAL
01	115	PCT	COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO 200ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA CONTENDO 100UN CADA PACOTE.	7,75	891,00
02	55	PACOT	COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA CONTENDO 100UN CADA PACOTE.	4,50	247,50

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

03	04	UND	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM ALÇA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMINIUM DE 1LTS.	45,00	180,00
04	04	UND	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM ALÇA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMINIUM DE 2LTS.	95,00	380,00
05	09	UND	PANO DE PRATO ATOALHADO DE COR BRANCA 100% ALGODÃO.	8,00	72,00
06	22	UND	PANO DE CHÃO ATOALHADO 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE DE FACIL ABSORÇÃO	12,00	264,00
07	04	CX	XICARA DE PORCELANA C/ PIRES PARA CAFÉ, SUPERFICIE LISA RESISTENTE E DURÁVEL 50ML. EMBALAGENS COM 6 UNIDADES	51,00	204,00
08	04	CX	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA SUPERFICIE LISA RESISTENTE E DURAVEL CAPACIDADE DE 350ML EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	90,00	360,00
09	02	CX	MASCARA CIRURGICA SIMPLES COM ELASTICO CAIXA COM 100UN	300,00	600,00
10	20	CX	AGUA MINERAL	30,00	600,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.798,75

## LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM.	QTD.	UND.	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28	UND	DESINFETANTE PRONTO USO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 2L (FRAGÂNCIA DIVERSAS)	12,90	361,20
02	28	UND	LIMPADOR DE USO DIARIO MULTIUSO 500ML	6,50	182,00
03	19	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO/SUAVE, EMBALAGEM COM 8X1 ROLOS.	18,90	359,10
04	10	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA	6,90	69,00
05	06	CX	SACO P/ LIXO RESISTENTE S/CHEIRO 63 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS	187,50	1.125,00

*Faint signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

06	05	CX	SACO P/ LIXO RESISTENTE S/CHEIRO 75 CM X 1,05 CM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS	192,50	962,50
07	05	CX	SACO P/ LIXO RESISTENTE S/CHEIRO COM 10 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS	152,00	760,00
08	60	UND	TOALHA DE PAPEL DUPLA PICOTADA FOLHA (EMBALAGEM C/ 02 ROLOS )	11,50	690,00
09	06	PAR	LUVA LATEX FORRADA, TAMANHO ÚNICO UTILIZADA COMO EPI NA PEOTEÇÃO DAS MÃOS EMBALAGENS CONTENDO 01 UNIDADE. (01 PAR)	25,00	150,00
10	10	UND	RODO METÁLICO DE 1º QUALIDADE COM LAMINAS DE BORRACHA DE BORRACHAS NATURAIS MEDINDO 40CM COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40M.	55,00	550,00
11	02	UND	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	59,00	118,00
12	02	CX	AGUA SANITARIA BRANCURA INTENSA COM AÇÃO BACTERICIDA GERMICIDA, DESINFETANTE E ALVEJA EM EMBALAGEM PET DE 1L, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 FRASCOS.	78,00	156,00
13	19	UN	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ACONDICIONADO GARRAFAS	9,90	188,10
14	39	UN	ALCOOL LIQUIDO 70 INPM 1 L, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS DE 1L	10,90	425,10
15	24	UN	DETERGENTE EM PÓ ALVEJANTE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM 1 KILO.	14,30	343,20
16	04	CX	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA DE PH 5,5 A 8,0 EMBALAGEM DE 500ML.	72,00	288,00
17	10	UN	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE 30LTS	55,00	550,00
18	10	UN	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE 60 LTS	79,00	790,00
19	06	UN	ESCOVA LAVADEIRA	3,50	21,00

*Jaime Cab*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

20	160	UN	ESPONJA DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS UNIDOS A RESINAS.	1,00	160,00
21	10	UN	ESPONJA DE AÇO PRODUSIVA COM MINERIO DE FERRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTOS DE OBJETOS EM ALUMINIO, EMBALAGEM DE 60G	3,50	35,00
22	20	UN	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELAS EM ALGODÃO DE COR AMARELA	3,00	60,00
23	06	UN	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS DE 500ML	3,90	23,40
24	20	UN	ODORIZANTE DE AMBIENTE COM FRAGANCIAS SUAVES PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES EMBALAGENS CONTENDO 360ML/305G	15,50	310,00
25	04	UN	VASSOURA DE PÊLO MACIO 30 CM	20,00	80,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 8,756,60**

**TOTALIZANDO NOS LOTES 01, 02 E 3, O VALOR GLOBAL DE R\$ 17.685,25.**

## DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita Câmara Municipal de Babaçulândia, conforme necessidade desta Casa de Leis, devendo a entrega do referido material, ser efetuada neste Poder Legislativo, em dias úteis, no horário de 07h00 as 13h00.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

**5.2.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

**5.2.1.** Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Babaçulândia no fornecimento dos materiais, nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo, a partir da solicitação do departamento de Almoxarifado.

**5.2.2.** Entregar o material, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

**5.2.3.** Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**5.2.4.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados Câmara Municipal de

*Assinatura*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

Babaçulândia ou a terceiros, por ação ou omissão na execução objeto do presente processo.

**5.2.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Babaçulândia.

**5.2.6.** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**5.2.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**5.2.8.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

**5.2.9.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

**6.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666 e suas alterações.

**6.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

**6.4.** Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**6.5.** Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

**6.6.** Zelar para que, durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Serão considerados, para efeito de pagamento, os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;

**7.2.** Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

8.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

8.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 9. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1. As partes desde já ajustam que não existirá para o CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pelo Departamento de Almoxarifado.

10.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

10.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Dispensa de Licitação no valor estimado da contratação correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativa;

### 12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos, um servidor da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.

### 13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



## CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

*Adm.2023/2024*

**10.1.** A empresa vencedora da Dispensa de Licitação deverá observar os mais altos padrões éticos e morais durante o toda a vigência do contrato e o fornecimento dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo e cumprimento fiel do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Lei 14.133/21.

Babaçulândia/TO, 20 de maio de 2024

**TAINA TAVARES LOPES**  
Agente de Contratação